



LEI ORDINÁRIA Nº 1405

de 05 de junho de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS PROJETADAS "A e B" DO CONJUNTO CAMALOTE DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada como rua Ayrton Sena, a rua Projetada "A" localizada no Conjunto Camalotes, na cidade de Corumbá.

Art. 2º.. *Fica denominada como rua Ulisses Guimarães, a rua Projetada "B" localizada no Conjunto Camalotes, na cidade de Corumbá.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Corumbá/MS, 05 de Junho de 1995.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1405/1995 - 05 de junho de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em